



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

PROCESSO LICITATORIO 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 IMPUGNAÇÃO. REVISÃO TERMO REFERÊNCIA ITENS 149 A 153.

DOS FATOS

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa: **EUROLED IND. COM. IMP. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 45.839.264/0001-71, Endereço: R. Jarbas Siqueira Pereira, Nº 120, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre – RS, CEP91430-130, neste ato representada por seu sócio Felipe dos Anjos Martins inscrito no CPF sob o nº 826.158.020-20, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fundamento no Artigo 164 da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 62/2022 do Inmetro(legislação obrigatória a ser observada para aquisição iluminação pública viária), apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do PROCESSO LICITATÓRIO 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante apresentou as seguintes alegações:

2.1 DA AUSÊNCIA DA EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DO INMETRO para as LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED constantes no Edital;

2.2 Incompatibilidade da EXIGÊNCIA DE VIDA ÚTIL DE 102.000 HORAS com a Portaria 62/2022 do Inmetro e os Princípios da Licitação;

2.3 DA INCOMPATIBILIDADE DAS POTÊNCIAS ESPECIFICADA NO ITEM 153 A PORTARIA 62/2022 DO INMETRO.

Informamos que os questionamentos foram encaminhados para análise do setor requerente, ou seja, a Secretaria Municipal de Obras, que nos encaminhou Ofício em anexo solicitando que o Processo os itens fossem cancelados para revisão das especificações constantes do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento na legislação de regência, e em nome dos princípios que regem as licitações públicas, sobretudo da legalidade, da isonomia e da ampla concorrência, conhece-se a impugnação apresentada pela empresa supra citada, e decide-se pela procedência quanto ao mérito.

O Termo de Referência com as especificações dos itens 149 a 153 será revisado, para posterior abertura de procedimento licitatório com os referidos itens.

Santo Antônio do Amparo, 21 de Julho de 2025.


SORAIA C. BOLCATO
PREGOEIRA OFICIAL